



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA N° 007/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria n° 029/2013, que **aposentou compulsoriamente**, o servidor municipal senhor **JOSÉ ALBERTO RAMOS**, lotado na secretaria municipal de administração na função de **assistente administrativo II**, sob a matrícula n° 10084175, **referência salarial nível "VII" padrão "M"** da Lei Municipal n° 1.676/2012, pertencente do quadro permanente, com base no **Art. 40 § 1° inciso II, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1° § 5° da Lei Federal n° 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais - média aritmética**, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, proferida nas fls 39 e 40 do processo n° 223.591-9/2013.

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Proventos (parcela única)</b>	<b>R\$ 1.735,86</b>
----------------------------------	---------------------

(Hum mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04/11/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 02 de Março de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC